DECRETO LEGISLATIVO N° 141/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM COMPLEMENTO AOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 130, 131, 132, 134 e 135, TODOS DE 2020.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC;

Considerando que o art. 1º do Decreto Estadual n. 630 de 2020, que alterou o Decreto Estadual n. 562 de 2020, determinou que estão suspensas em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 140/2020, de forma que estão suspensas a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial até o dia 05 de julho de 2020, as quais deverão ser realizadas de forma remota, na forma da Resolução nº 19 de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as recomendações expostas no Decreto Legislativo n. 137/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itapoá a fim de dar publicidade acerca das medidas a serem adotadas, especialmente no que se refere aos atendimentos a serem prestados à população.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 06 de junho de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]

14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador